

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

DA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

**** Aprovado em ASSEMBLEIA GERAL
realizada em 07/04/1978 com as alterações
introduzidas após Assembleias Gerais de
03/04/1992; 09.12.1996; 06/07/2009 e 14/12/2010**

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

DA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CAPÍTULO I - Nomenclatura das Provas

CAPÍTULO II - Organização Técnica

- Classificação e Desempates
- Dos Jogos
- Dos Jogadores
- Outras Disposições

CAPÍTULO III - Organização Financeira

- Competência
- Disposições Gerais
- Bilhetes
- Dias de Clube
- Sócios dos Clubes

CAPÍTULO IV - Alterações ao Regulamento

CAPÍTULO V - Casos Omissos

CAPÍTULO I

100 - Nomenclatura das Provas

100.01 - As Provas Associação de Futebol do Porto são as seguintes:

- a) Campeonato Distrital da I Divisão de Honra;
- b) Campeonato Distrital da I Divisão;
- c) Campeonato Distrital da II Divisão;
- d) Campeonato Distrital de Reservas da Divisão de Honra;
- e) Campeonato Distrital de Reservas da I Divisão;
- f) Campeonato Distrital de Reservas da II Divisão;
- g) Campeonato Distrital de Amadores;
- h) Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão;
- i) Campeonato Distrital de Juniores "A" da II Divisão;
- j) Campeonato Distrital de Juniores "B"- Juvenis da I Divisão; l)
Campeonato Distrital de Juniores "B"- Juvenis da II Divisão; m)
Campeonato Distrital de Juniores "C"- Iniciados da I Divisão; n)
Campeonato Distrital de Juniores "C"- Iniciados da II Divisão; o)
Campeonato Distrital de Infantis;
- p) Campeonato Distrital de Escolas;
- q) Campeonato Distrital Futebol de Cinco - Masculino/Feminino;
- r) Campeonato Distrital de Futebol Feminino de Onze;
- s) Campeonato Distrital de Veteranos.

100.02 - As provas subordinadas às alíneas a), e b) são de participação obrigatória para os clubes para elas classificados.

100.03 - Cada uma destas provas será organizada segundo normas comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento Geral e às normas do regulamento próprio.

CAPÍTULO II

Organização Técnica

101 - Classificações e Desempates

101.01 - Nas competições disputadas por pontos, adoptar-se-à a seguinte tabela: (A. G. 09.12.96)

Vitória.....3 pontos

Empate..... 1 ponto

Derrota.....0 pontos

101.02 - Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas em "poule", se encontrarem com igual número de pontos ter-se-ão em conta, para o efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

- a) Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b) Se o empate subsistir, recorre-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- c) Se algum clube for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se imediatamente à alínea seguinte;
- d) Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
- e) Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha conseguido maior número de vitórias;
- f) Se ainda se registar empate, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha obtido maior número golos;
- g) Se ainda se registar igualdade, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha sofrido menor número de golos;
- h) Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência entre elas em campo neutro;

- i) Se findo o jogo se mantiver o empate, será o mesmo prolongado até trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo. Este prolongamento terminará logo que uma das equipas marque um golo;
- j) Se também este jogo não terminar com um vencedor apurado, deverão realizar-se tantos novos jogos, nas condições dos últimos, quantos os necessários para encontrar um vencedor;
- l) Se no final da alínea d) ainda houver mais duas equipas empatadas, realiza-se uma "poule" a uma "mão" para encontrar o vencedor;
- m) Se finda esta "poule" não se encontrar o vencedor e ficarem dois apurados, procede-se de acordo com a alínea e); se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas "poules" quantas as necessárias para apurar o vencedor;
- n) Nas competições em que o apuramento se faz no conjunto de dois jogos, o desempate promover-se-á por intermédio de um terceiro jogo, a realizar em campo neutro. Se a igualdade persistir, o desempate processa-se do seguinte modo:
 - 1. - O jogo será interrompido durante cinco minutos e depois prolongado por trinta minutos, dividido em duas partes de quinze minutos de cada uma, sem intervalo mas com troca de campo;
 - 2. - Se findo este prolongamento ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades quantas necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

102 - Dos Jogos

- 102.01 - A Associação de Futebol do Porto determina até 15 de Junho de cada ano, as datas das provas oficiais a realizar durante a época seguinte.
- 102.02 - As provas da Associação de Futebol do Porto não serão interrompidas por motivo da realização de jogos internacionais, ficando, todavia, reservado aos clubes que tenham mais de dois jogadores convocados o direito de pedir adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo efeito acima, se verifique a impossibilidade de os poderem utilizar.

102.03 - Até ao fim da primeira volta, os encontros adiados, poderão realizar-se, o mais tarde, no decorrer das três semanas em que se seguirem à data fixada para o jogo; depois do início da segunda volta, os encontros adiados deverão realizar-se no decorrer das duas semanas a seguir à data fixada para o jogo, salvo casos especiais que a Associação de Futebol do Porto considerar, excepcionalmente, de atender.

102.04 - A Associação de Futebol do Porto comunicará, com a devida antecedência, aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.

102.05 - Entende-se por devida antecedência o prazo de pelo menos 48 horas, a contar da recepção da comunicação, antes da data marcada para os jogos à excepção dos mandados repetir e dos que neste Regulamento têm expressamente marcado o prazo de 24 ou 48 horas para serem efectuados.

Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por via telegráfica e confirmada por officio.

102.06 - A Associação de Futebol do Porto poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.

102.06.01 – Relativamente às duas últimas jornadas, de qualquer das provas distritais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia por todos os clubes intervenientes. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

102.07 - Todos os jogos das provas da Associação de Futebol do Porto serão efectuados em campos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Futebol e serão sempre disputados em conformidade com as Regras do Jogo, oficialmente, adoptadas.

102.08 - Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efectuem-se em campos neutros a designar pela Direcção da Associação de Futebol do Porto.

102.09 - Quando, por más condições de tempo não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á no mesmo campo, 48 horas depois, a menos que os Delegados assinem declaração no Boletim do Encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data posterior, cabendo então à Associação de Futebol do Porto designar nova data para além das 48 horas.

102.10 - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a Associação de Futebol do Porto obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros.

102.11 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efectuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível

regularizá-lo em tempo oportuno. Verificando-se esta última circunstância, aplica-se o disposto no Artigo 102.08.

102.12 - As alterações de calendário podem ser autorizadas pela Associação de Futebol do Porto, desde que tenham o acordo dos dois clubes interessados.

102.13 - É, porém, obrigatório apresentar o pedido e o acordo do adversário até ao encerramento do expediente do décimo quinto dia anterior à data fixada para o jogo.

102.14 - Para estabelecer a ordem dos jogos nas competições por pontos, adoptar-se-ão as seguintes tabelas:

02 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/02										

03 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	02/01											03/00
02	01/03											02/00
03	03/02											01/00

04 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/04									

02	01/03	04/02									
03	04/01	03/02									

05 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	02/01	03/05										04/00
02	01/03	05/04										02/00
03	04/01	03/02										
04	01/05	02/04										03/00
05	05/02	04/03										01/00

06 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/05	04/06								
02	01/03	06/02	05/04								
03	04/01	03/02	06/05								
04	01/05	02/04	03/06								
05	06/01	05/02	04/03								

07 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	02/01	03/07	04/06									05/00

02	01/03	07/04	06/05										02/00
03	04/01	03/02	05/07										06/00
04	01/05	02/04	07/06										03/00
05	06/01	05/02	04/03										07/00
06	01/07	02/06	03/05										04/00
07	07/02	06/03	05/04										01/00

08 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/07	04/06	05/08							
02	01/03	08/02	07/04	06/05							
03	04/01	03/02	05/07	08/06							
04	01/05	02/04	03/08	07/06							
05	06/01	05/02	04/03	08/07							
06	01/07	02/06	03/05	04/08							
07	08/01	07/02	06/03	05/04							

09 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	02/01	03/09	04/08	05/07								06/00
02	01/03	09/04	08/05	07/06								02/00
03	04/01	03/02	05/09	06/08								07/00
04	01/05	02/04	09/06	08/07								03/00
05	06/01	05/02	04/03	07/09								08/00
06	01/07	02/06	03/05	09/08								04/00
07	08/01	07/02	06/03	05/04								09/00
08	01/09	02/08	03/07	04/06								05/00
09	09/02	08/03	07/04	06/05								01/00

10 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	02/01	03/09	04/08	05/07	06/10						
02	01/03	10/02	09/04	08/05	07/06						

03	04/01	03/02	05/09	06/08	10/07						
04	01/05	02/04	03/10	09/06	08/07						
05	06/01	05/02	04/03	07/09	10/08						
06	01/07	02/06	03/05	04/10	09/08						
07	08/01	07/02	06/03	05/04	10/09						
08	01/09	02/08	03/07	04/06	05/10						
09	10/01	09/02	08/03	07/04	06/05						

11 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	01/03	10/05	08/07	06/09	04/11							02/00
02	05/01	07/10	09/08	11/06	02/04							03/00
03	03/05	01/07	10/09	08/11	06/02							04/00
04	07/03	09/01	11/10	02/08	04/06							05/00
05	05/07	03/09	01/11	10/02	08/04							06/00
06	09/05	11/03	02/01	04/10	06/08							07/00
07	07/09	05/11	03/02	01/04	10/06							08/00
08	11/07	02/05	04/03	06/01	08/10							09/00
09	09/11	07/02	05/04	03/06	01/08							10/00
10	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01							11/00
11	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10							01/00

12 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

01	01/03	10/05	08/07	06/09	04/11	12/02					
02	03/12	05/01	07/10	09/08	11/06	02/04					
03	03/05	01/07	10/09	08/11	06/02	12/04					
04	05/12	07/03	09/01	11/10	02/08	04/06					
05	05/07	03/09	01/11	10/02	08/04	12/06					
06	07/12	09/05	11/03	02/01	04/10	06/08					
07	07/09	05/11	03/02	01/04	10/06	12/08					
08	09/12	11/07	02/05	04/03	06/01	08/10					
09	09/11	07/02	05/04	03/06	01/08	12/10					
10	12/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01					
11	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12					

13 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	01/03	12/05	10/07	08/09	06/11	04/13						02/00
02	05/01	07/12	09/10	11/08	13/06	02/04						03/00
03	03/05	01/07	12/09	10/11	08/13	06/02						04/00
04	07/03	09/01	11/12	13/10	02/08	04/06						05/00
05	05/07	03/09	01/11	12/13	10/02	08/04						06/00
06	09/05	11/03	13/01	02/12	04/10	06/08						07/00
07	07/09	05/11	03/13	01/02	12/04	10/06						08/00
08	11/07	13/05	02/03	04/01	06/12	08/10						09/00
09	09/11	07/13	05/02	03/04	01/06	12/08						10/00
10	13/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/12						11/00
11	11/13	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10						12/00
12	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01						13/00
13	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12						01/00

14 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	12/05	10/07	08/09	06/11	04/13	14/02				
02	03/14	05/01	07/12	09/10	11/08	13/06	02/04				
03	03/05	01/07	12/09	10/11	08/13	06/02	14/04				
04	05/14	07/03	09/01	11/12	13/10	02/08	04/06				
05	05/07	03/09	01/11	12/13	10/02	08/04	14/06				
06	07/14	09/05	11/03	13/01	02/12	04/10	06/08				
07	07/09	05/11	03/13	01/02	12/04	10/06	14/08				
08	09/14	11/07	13/05	02/03	04/01	06/12	08/10				
09	09/11	07/13	05/02	03/04	01/06	12/08	14/10				
10	11/14	13/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/12				
11	11/13	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	14/12				
12	14/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01				
13	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14				

15 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	01/03	14/05	12/07	10/09	08/11	06/13	04/15					02/00
02	05/01	07/14	09/12	11/10	13/08	15/06	02/04					03/00
03	03/05	01/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/02					04/00
04	07/03	09/01	11/14	13/12	15/10	02/08	04/06					05/00
05	05/07	03/09	01/11	14/13	12/15	10/02	08/04					06/00
06	09/05	11/03	13/01	15/14	02/12	04/10	06/08					07/00
07	07/09	05/11	03/13	01/15	14/02	12/04	10/06					08/00
08	11/07	13/05	15/03	02/01	04/14	06/12	08/10					09/00
09	09/11	07/13	05/15	03/02	01/04	14/06	12/08					10/00
10	13/09	15/07	02/05	04/03	06/01	08/14	10/12					11/00
11	11/13	09/15	07/02	05/04	03/06	01/08	14/10					12/00
12	15/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/14					13/00
13	13/15	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12					14/00
14	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01					15/00
15	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14					01/00

16 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	14/05	12/07	10/09	08/11	06/13	04/15	16/02			
02	03/16	05/01	07/14	09/12	11/10	13/08	15/06	02/04			
03	03/05	01/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/02	16/04			
04	05/16	07/03	09/01	11/14	13/12	15/10	02/08	04/06			
05	05/07	03/09	01/11	14/13	12/15	10/02	08/04	16/06			
06	07/16	09/05	11/03	13/01	15/14	02/12	04/10	06/08			
07	07/09	05/11	03/13	01/15	14/02	12/04	10/06	16/08			
08	09/16	11/07	13/05	15/03	02/01	04/14	06/12	08/10			
09	09/11	07/13	05/15	03/02	01/04	14/06	12/08	16/10			
10	11/16	13/09	15/07	02/05	04/03	06/01	08/14	10/12			
11	11/13	09/15	07/02	05/04	03/06	01/08	14/10	16/12			
12	13/16	15/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/14			
13	13/15	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12	16/14			
14	16/15	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01			
15	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14	01/16			

17 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	01/03	16/05	14/07	12/09	10/11	08/13	06/15	04/17				02/00
02	05/01	07/16	09/14	11/12	13/10	15/08	17/06	02/04				03/00
03	03/05	01/07	16/09	14/11	12/13	10/15	08/17	06/02				04/00
04	07/03	09/01	11/16	06/06	15/12	17/10	02/08	04/06				05/00
05	05/07	03/09	01/11	16/13	14/15	12/17	10/02	08/04				06/00
06	09/05	11/03	13/01	15/16	17/14	02/12	04/10	06/08				07/00
07	07/09	05/11	03/13	01/15	16/17	14/02	12/04	10/06				08/00
08	11/07	13/05	15/03	17/01	02/16	04/14	06/12	08/10				09/00
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/02	16/04	14/06	12/08				10/00
10	13/09	15/07	17/05	02/03	04/01	06/16	08/14	10/12				11/00
11	11/13	09/15	07/17	05/02	03/04	01/06	16/08	14/10				12/00
12	15/11	17/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/16	12/14				13/00
13	13/15	11/17	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	16/12				14/00
14	17/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01	14/16				15/00
15	15/17	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14				16/00
16	02/15	04/13	06/11	08/09	10/07	12/05	14/03	16/01				17/00
17	17/02	15/04	13/06	11/08	09/10	07/12	05/14	03/16				01/00

18 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	16/05	14/07	12/09	10/11	08/13	06/15	04/17	18/02		
02	03/18	05/01	07/16	09/14	11/12	13/10	15/08	17/06	02/04		
03	03/05	01/07	16/09	14/11	12/13	10/15	08/17	06/02	18/04		
04	05/18	07/03	09/01	11/16	13/14	15/12	17/10	02/08	04/06		
05	05/07	03/09	01/11	16/13	14/15	12/17	10/02	08/04	18/06		
06	07/18	09/05	11/03	13/01	15/16	17/14	02/12	04/10	06/08		
07	07/09	05/11	03/13	01/15	16/17	14/02	12/04	10/06	18/08		
08	09/18	11/07	13/05	15/03	17/01	02/16	04/14	06/12	08/10		
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/02	16/04	14/06	12/08	18/10		
10	11/18	13/09	15/07	17/05	02/03	04/01	06/16	08/14	10/12		
11	11/13	09/15	07/17	05/02	03/04	01/06	16/08	14/10	18/12		
12	13/18	15/11	17/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/16	12/14		
13	13/15	11/17	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	16/12	18/14		
14	15/18	17/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01	14/16		
15	15/17	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14	18/16		
16	18/17	02/15	04/13	06/11	08/09	10/07	12/05	14/03	16/01		
17	17/02	15/04	13/06	11/08	09/10	07/12	05/14	03/16	01/18		

19 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS												
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01	01/03	18/05	16/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/17	04/19			02/00
02	05/01	07/18	09/16	11/14	13/12	15/10	17/08	19/06	02/04			03/00
03	03/05	01/07	18/09	16/11	14/13	12/15	10/17	08/19	06/02			04/00
04	07/03	09/01	11/18	13/16	15/14	17/12	19/10	02/08	04/06			05/00
05	05/07	03/09	01/11	18/13	16/15	14/17	12/19	10/02	08/04			06/00
06	09/05	11/03	13/01	15/18	17/16	19/14	02/12	04/10	06/08			07/00
07	07/09	05/11	03/13	01/15	18/17	16/19	14/02	12/04	10/06			08/00
08	11/07	13/05	15/03	17/01	19/18	02/16	04/14	06/12	08/10			09/00
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/19	18/02	16/04	14/06	12/08			10/00
10	13/09	15/07	17/05	19/03	02/01	04/18	06/16	08/14	10/12			11/00
11	11/13	09/15	07/17	05/19	03/02	01/04	18/06	16/08	14/10			12/00
12	15/11	17/09	19/07	02/05	04/03	06/01	08/18	10/16	12/14			13/00
13	13/15	11/17	09/19	07/02	05/04	03/06	01/08	18/10	16/12			14/00
14	17/13	19/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/18	14/16			15/00
15	15/17	13/19	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12	18/14			16/00
16	19/15	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01	16/18			17/00
17	17/19	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14	01/16			18/00
18	02/17	04/15	06/13	08/11	10/09	12/07	14/05	16/03	18/01			19/00
19	19/02	17/04	15/06	13/08	11/10	09/12	07/14	05/16	03/18			01/00

20 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	01/03	18/05	16/07	14/09	12/11	10/13	08/15	06/17	04/19	20/02	
02	03/20	05/01	07/18	09/16	11/14	13/12	15/10	17/08	19/06	02/04	
03	03/05	01/07	18/09	16/11	14/13	12/15	10/17	08/19	06/02	20/04	
04	05/20	07/03	09/01	11/18	13/16	15/14	17/12	19/10	02/08	04/06	
05	05/07	03/09	01/11	18/13	16/15	14/17	12/19	10/02	08/04	20/06	
06	07/20	09/05	11/03	13/01	15/18	17/16	19/14	02/12	04/10	06/08	
07	07/09	05/11	03/13	01/15	18/17	16/19	14/02	12/04	10/06	20/08	
08	09/20	11/07	13/05	15/03	17/01	19/18	02/16	04/14	06/12	08/10	
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/19	18/02	16/04	14/06	12/08	20/10	
10	11/20	13/09	15/07	17/05	19/03	02/01	04/18	06/16	08/14	10/12	
11	11/13	09/15	07/17	05/19	03/02	01/04	18/06	16/08	14/10	20/12	
12	13/20	15/11	17/09	19/07	02/05	04/03	06/01	08/18	10/16	12/14	
13	13/15	11/17	09/19	07/02	05/04	03/06	01/08	18/10	16/12	20/14	
14	15/20	17/13	19/11	02/09	04/07	06/05	08/03	10/01	12/18	14/16	
15	15/17	13/19	11/02	09/04	07/06	05/08	03/10	01/12	18/14	20/16	
16	17/20	19/15	02/13	04/11	06/09	08/07	10/05	12/03	14/01	16/18	
17	17/19	15/02	13/04	11/06	09/08	07/10	05/12	03/14	01/16	20/18	
18	20/19	02/17	04/15	06/13	08/11	10/09	12/07	14/05	16/03	18/01	
19	19/02	17/04	15/06	13/08	11/10	09/12	07/14	05/16	03/18	01/20	

22 PARTICIPANTES

CÓDIGO DOS JOGOS											
Jorn.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
01	22/02	01/03	20/05	18/07	16/09	14/11	12/13	10/15	08/17	06/19	04/21
02	03/22	05/01	07/20	09/18	11/16	13/14	15/12	17/10	19/08	21/06	02/04
03	03/05	01/07	20/09	18/11	16/13	14/15	12/17	10/19	08/21	06/02	22/04
04	05/22	07/03	09/01	11/20	13/18	15/16	17/14	19/12	21/10	02/08	04/06
05	05/07	03/09	01/11	20/13	18/15	16/17	14/19	12/21	10/02	08/04	22/06
06	07/22	09/05	11/03	13/01	15/20	17/18	19/16	21/14	02/12	04/10	06/08
07	07/09	05/11	03/13	01/15	20/17	18/19	16/21	14/02	12/04	10/06	22/08
08	09/22	11/07	13/05	15/03	17/01	19/20	21/18	02/16	04/14	06/12	08/10
09	09/11	07/13	05/15	03/17	01/19	20/21	18/02	16/04	14/06	12/08	22/10
10	11/22	13/09	15/07	17/05	19/03	21/01	02/20	04/18	06/16	08/14	10/12
11	11/13	09/15	07/17	05/19	03/21	01/02	20/04	18/06	16/08	14/10	22/12
12	13/22	15/11	17/09	19/07	21/05	02/03	04/01	06/20	08/18	10/16	12/14
13	13/15	11/17	09/19	07/21	05/02	03/04	01/06	20/08	18/10	16/12	22/14
14	15/22	17/13	19/11	21/09	02/07	04/05	06/03	08/01	10/20	12/18	14/16
15	15/17	13/19	11/21	09/02	07/04	05/06	03/08	01/10	20/12	18/14	22/16
16	17/22	19/15	21/13	02/11	04/09	06/07	08/05	10/03	12/01	14/20	16/18
17	17/19	15/21	13/02	11/04	09/06	07/08	05/10	03/12	01/14	20/16	22/18
18	19/22	21/17	02/15	04/13	06/11	08/09	10/07	12/05	14/03	16/01	18/20
19	19/21	17/02	15/04	13/06	11/08	09/10	07/12	05/14	03/16	01/18	22/20
20	22/21	02/19	04/17	06/15	08/13	10/11	12/09	14/07	16/05	18/03	20/01
21	21/02	19/04	17/06	15/08	13/10	11/12	09/14	07/16	05/18	03/20	01/22

103 - Dos Jogadores

- 103.01 - Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, só poderão alinhar jogadores que satisfazam as condições regulamentares de inscrição, na data do encontro anulado.
- 103.02 - Os jogadores que estavam cumprindo castigos que os impediam de tomar parte no jogo anulado, não poderão alinhar no jogo repetido.
- 103.03 - Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos da Associação de Futebol do Porto os jogadores que reúnem todos os requisitos legais.
- 103.04 - Nenhum clube poderá inscrever mais do que dois jogadores estrangeiros, um deles é que pode fazer parte da Ficha Técnica e ser utilizado.
- 103.05 - Durante qualquer encontro poderão ser substituídos três jogadores, sem distinção de lugares, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno. (A. G. 09/12/96)
- 103.06 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:
- 1- A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação **nos calções. ALTERADO PELA FIFA CO N°395 DE 22.05.02**
 - 2 - Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções
 - 3 - Nas camisolas os números devem ter pelo menos 25 cm, de altura, nos calções pelo menos 10 cm.
 - 4 - A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões-licença dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao Árbitro, antes do jogo, a começar pelo Guarda-Redes.
 - 5 - A sequência dos números é facultativa bastando para tal que não se repitam nem excedam os dois (2) algarismos.
 - 6 – As camisolas poderão exibir o nome do jogador, na parte superior do número;
 - 7 – A omissão, troca ou eliminação dos números constituem actos de conduta reprovável, punidos nos termos das disposições disciplinares vigentes.
- 103.07 - Antes do início de cada jogo, os delegados entregarão ao Árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e Técnicos, acompanhada dos cartões-licença, não

podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores. As relações (fichas técnicas mod 005), serão fornecidas contra reembolso pela Associação de Futebol do Porto.

104 - Outras Disposições

104.01 - É autorizado o uso de publicidade nas competições inter-clubes da Associação de Futebol do Porto.

104.02 - A publicidade é homologada pela Associação de Futebol do Porto. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem apresentar com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento (com a medida aproximada de 16X 10 cm.*(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*)

104.02.01 – No acto da sua entrega na Associação de Futebol do Porto a título devolutivo entregam um exemplar da camisola para confronto com a fotografia e medição da área de publicidade.*(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.02.02 – Quando o clube continuar a utilizar a publicidade adoptada na época anterior apenas terá de comunicar esse facto por escrito à Associação de Futebol do Porto no inicio da nova época desportiva.*(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.03 - Os Clubes podem exibir o máximo de quatro (4) inserções publicitárias simultâneas, devidamente homologadas por equipa.*(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.04.01- A publicidade pode ser colocada:

- a) Na frente e atrás na região lombar da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração;
- b) Nos calções, na parte posterior dos mesmos à altura da cintura e/ou na parte da frente da perna esquerda sobre o logótipo ou marca do fabricante;
- c) A publicidade nas mangas da camisola é reservada, exclusivamente à entidade organizadora da competição, a qual não poderá exceder 200cm².

PARAGRAFO ÚNICO: É proibida a exibição de quaisquer *slogans*, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do

seu suporte. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.04.02- A área da publicidade não pode exceder:

- a) Na parte da frente da camisola 600cm²;
- b) Na parte de trás da camisola 450cm²;
- c) Nos calções, na parte posterior do calção 220cm² e na parte da frente da perna esquerda 120cm².

(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)

104.05 - A publicidade deve enquadrar-se com cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, juízes de linha, dirigentes e espectadores. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.06 - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, juízes de linha, dirigentes e espectadores.

104.07 - Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não excedendo 20cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100cm², nem devendo ter mais do que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.08 – A Associação de Futebol do Porto declina toda e qualquer responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a empresa publicitária. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.09 - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição. A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 200cm². O equipamento dos árbitros também pode conter o emblema do fabricante que não pode exceder 20cm² em cada peça, bem como o logótipo da A.F.P. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

104.10 - Os sorteios para elaboração dos jogos para os calendários de provas serão realizados na Sede da Associação de Futebol do Porto, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos clubes devidamente credenciados e os Órgãos de Comunicação Social, para o que serão avisados previamente.

104.11 - Admitem-se, no acto do sorteio, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas.

104.11.1 – O agrupamento de clubes nos Campeonatos de Seniores Masculinos onde houver mais de uma Série, é feito recorrendo a uma linha traçada na horizontal a partir do limite superior do distrito do Porto no sentido Norte/Sul até totalizar o número de concorrentes pretendidos ficando estes a constituir a Série nº.1; sendo o segundo agrupamento constituído a partir do traço da linha horizontal para baixo que ficará a constituir a Série nº.2. *(Aprovado em Assembleia Geral de 14.12.2010)*

104.12 - É facultado a qualquer clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu campo (exceptuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro clube, situado na área da Associação, mediante prévia autorização da Associação de Futebol do Porto.

104.13 - A vistoria das instalações desportivas compete à Associação.

No início de cada época os clubes deverão informar a Associação de Futebol do Porto, em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos campos de jogos a utilizar em provas oficiais.

104.14 - Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias, no mínimo de três, para o jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do encontro. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.

104.15 - O árbitro, se não considerar uma das bolas em condições, deve recusá-la.

104.16 - Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil distinção, mudará de equipamento o proprietário do campo. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o clube mais novo, contando para o efeito a primeira data de filiação na Associação de Futebol do Porto.

104.17 - A organização técnica das provas, no que respeita a qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à Associação de Futebol do Porto.

104.18 - Compete ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Porto a resolução de tudo o que se relaciona com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.

CAPÍTULO III

Organização Financeira

105 - Competência

105.01 - A organização de todos os jogos das provas da Associação de Futebol do Porto, ficará a cargo desta que a poderá delegar nos clubes.

106 - Disposições Gerais

- 106.01 - Nos jogos disputados em campo alheio, incluindo os indicados nos Artigos 102.08 e 104.12, o proprietário do campo terá direito a 5% da receita ilíquida e ao reembolso das despesas efectuadas. Os seus associados terão entrada gratuita, tendo os sócios do clube que utiliza o campo, de pagar o ingresso.
- 106.02 - Os sócios do clube com campo interdito não terão direito a entrada gratuita.
- 106.03 - Nos jogos disputados em campo neutro, sem entradas, o clube proprietário do campo receberá uma indemnização correspondente às despesas efectivamente feitas, a pagar pelos dois clubes utentes, em partes iguais.
- 106.03.01 Nos jogos do Campeonato Distrital de Amadores a responsabilidade do pagamento das despesas de utilização, fixadas pela Associação de Futebol do Porto, é do clube considerado como visitado.
- 106.04 - Os clubes que, nos termos do Artigo 104.12, indicarem campos que não sejam propriedade de clubes suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento.
- 106.05 - Nos jogos de repetição, incluindo os indicados no Artigo 102.09, as despesas de deslocação do clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do clube visitado; mas se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo clube visitado.
- 1 - As despesas de deslocação previstas neste Artigo abrangem o transporte e refeição.
 - 2 - No caso de ter havido despesas de deslocação, o clube visitante apresentará conta dessas despesas à Associação de Futebol do Porto e ao seu adversário, no prazo de cinco dias.
 - 3 - O clube que, nos termos deste Artigo, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efectuar o pagamento dessa importância por intermédio da Associação de Futebol do Porto e no prazo de cinco dias, contados daquele em que tenha recebido da Associação o aviso para pagar.
- 106.06 - Nos jogos de desempate, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização incluindo a deslocação dos grupos se a houver, será dividida em partes iguais pelos clubes contendores. Se houver prejuízo, este será suportado em partes iguais pelos dois clubes.
- 106.07 - Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade forem designados dois ou mais jogos de provas Associativas, competirá à Associação a elaboração dos respectivos programas, podendo mesmo antecipar ou adiar os jogos sem obrigatoriedade de indemnização.

- 106.08 - Os encargos da organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste Regulamento.
- 106.09 - Compete à Associação a distribuição das percentagens.
- 106.10 - A Associação fornecerá todos os bilhetes de entrada, acompanhados de uma guia de remessa, para os jogos das suas provas.
- 106.11 - Constitue fraude a venda de bilhetes não fornecidos pela Associação de Futebol do Porto, e bem assim a venda repetida dos mesmos bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo.
- 106.12 - É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.
- 106.13 - Os clubes contendores quando efectuarem jogos em campo neutro terão a faculdade de inspeccionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspecção.
- 106.14 - Quando por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para eles vendidos terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.
- 106.15 - Os clubes de todas as divisões deverão indicar à Associação de Futebol do Porto, durante o mês de Julho de cada ano, o número de lugares que no seu campo reservam aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exacto dos que consideram privativos de sócios com direito a lugar marcado, bem como o número de lugares vendáveis.

107 - Bilhetes

- 107.01 - Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela Associação de Futebol do Porto, serão os fixados pela sua Direcção e comunicados em circular.
- 107.02 - É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes a preços diferentes dos fixados, sem prévia autorização da Associação.

108 - Dias de Clube

- 108.01 - Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "Dias do Clube", devendo para isso solicitar o envio de bilhetes de sócio com pelo menos dez dias de antecedência e devolver as respectivas sobras até dez dias após a realização do mesmo, sem o que não poderão organizar outro "Dia do Clube".

108.02 - Será obrigatório que os clubes interessados enviem todas as vezes que organizem "Dias de Clube" indicação do número de sócios que tenham naquela data. O registo de sócios pode ser verificado por representantes da Associação.

109 - Sócios dos Clubes

- 109.01 - A entrada de sócios não dispensa a apresentação da sua carteira ou cartão de associado, que conterà sempre a sua fotografia, a indicação do número de sócio e o nome, bem como, além da prova de ter a quota do mês anterior à realização do jogo.

CAPÍTULO IV

110 - Alterações ao Regulamento

- 110.01 - Qualquer alteração a este Regulamento terá de ser solicitado até 100 dias (cem dias) do termo oficial de cada época e as alterações apenas entram em vigor na época seguinte.

CAPÍTULO V

111 - Casos Omissos

- 111.01 - Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos de acordo com a regulamentação federativa e demais legislação desportiva aplicável.

CAPÍTULO VI

112 – Nível dos Treinadores

- 112.02 – Os clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa de que seja responsável o técnico desse jogo, bem como o respectivo nível de habilitação.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

A - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO DE HONRA

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Generalidades
- Mudança de Divisão
- Desempates

CAPÍTULO II - Organização Financeira

CAPÍTULO III - Prémios

A - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO DE HONRA

CAPÍTULO I

Organização Técnica

113 - Generalidades

- 113.01 - O Campeonato Distrital da I Divisão de Honra será disputado por dezoito clubes, a partir da época de 1992/93 inclusive.
- 113.02 - O Campeonato Distrital da I Divisão de Honra será disputado numa série única por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições insertas neste Regulamento.
- 113.03 - Os jogos da Divisão de Honra terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

Mudança de Divisão

- 113.04 - Sobe à III Divisão Nacional o clube primeiro classificado.
- 113.05 - Descem automaticamente à I Divisão Distrital os quatro últimos classificados.
- 113.06 - Sobem automaticamente a esta Divisão o primeiro, segundo, terceiro e quarto classificados - dois de cada série - do Campeonato Distrital da I Divisão, salvo os casos previstos nos números 113.07, 113.08 e 113.09..
- 113.07 - Quando se verificarem descidas ao Distrital da I Divisão de Honra de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto concorrentes à III Divisão Nacional, número que implique que os clubes classificados para esta prova seja superior a dezoito, o Campeonato será composto, excepcionalmente nessa época, por vinte clubes, retomando, contudo, na época imediatamente a seguir o número de dezoito com a subida apenas a esta Divisão dos clubes necessários para completar este número.
- 113.08 - No caso de em qualquer época o número de clubes classificados para esta Divisão vir a ser superior a vinte clubes, só subirão à I Divisão Distrital de Honra os clubes necessários para completar este número.
- 113.09 - No caso do número de clubes vir a ser inferior a dezoito clubes ou superior a este número e inferior a vinte clubes, qualquer daquele número será completado pelos clubes classificados imediatamente a seguir aos indicados no número 113.06.

Quando houver necessidade de efectuar apuramento entre dois clubes o mesmo far-se-á de harmonia com o disposto nos números 115.08 e 115.09 deste Regulamento.

Desempates

- 113.10 - Os desempates na classificação da primeira fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h), do artigo 101.02 deste Regulamento.
- 113.11 - No caso de subsistir o empate nos jogos de apuramento de classificação os desempates processam-se de harmonia com o disposto na alínea l) do artigo 101.02 deste Regulamento.
- 113.12 - Os jogos terão a duração de noventa minutos (90), divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos (45) cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os quinze (15) minutos. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*
- 113.13 - Os jogos desta divisão serão disputados em campos, cujas medidas mínimas sejam de 100 x 64 metros. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*
- 113.14 - A (s) equipa (s) que, eventualmente não disponham de campo com as medidas 100 x 64 metros, deve(m) comunicar à AFP o recinto que utilizarão para os jogos que lhes competir disputar como visitado, para que a AFP possa organizar o calendário dos jogos com a indicação do(s) respectivo(s) campo(s). *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

CAPÍTULO II

114 - Organização Financeira

114.01 – Constitui encargo dos clubes, a título de Organização e Arbitragem, o pagamento de uma “Taxa fixa por jogo” em todos os encontros da I Divisão Distrital de Honta, cujo pagamento terá de ocorrer até ao QUARTO DIA seguinte ao jogo

114.01.01-A taxa será fixada no início de cada época pela Direcção da AF do Porto, que terá de a circular antes de se iniciar o campeonato;

114.02-As receitas líquidas dos jogos da I divisão distrital de Honra serão destinada aos clubes visitados;

114.02.01- No caso dos jogos previstos na alínea (1) do número 101.02 deste Regulamento as receitas líquidas dos jogos da II Divisão Distrital serão destinadas aos

dois contendores na proporção de 50% para cada um, após deduzidos os encargos de organização

CAPÍTULO III

115 - Prémios

115.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão de Honra os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para os jogadores que foram efectivamente utilizados na prova; para o Treinador; Para o Médico; Para o Massagista; para o Director do Departamento de Futebol.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

B - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Fase Final
- Mudança de Divisão
- Desempates

CAPÍTULO II - Organização Financeira

CAPÍTULO III - Prémios

B - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I

116 - Organização Técnica

- 116.01 - O Campeonato Distrital da I Divisão, será disputado por trinta e seis clubes, divididos em duas séries de dezoito clubes cada.
- 116.02 - O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado em duas fases, sendo a primeira disputada pelo sistema de pontos, a duas voltas, e a segunda de harmonia com as disposições deste Regulamento.
- 116.03 - Na primeira fase o agrupamento de séries será feito, tanto quanto possível, de acordo com a situação geográfica dos clubes.

Fase Final

- 116.04 - Esta fase destina-se a apurar em dois jogos, por pontos, a classificação final do 1º. ao 10º lugares, opondo os cinco (5) primeiros classificados de cada uma das séries da 1ª fase. Os restantes clubes mantêm as classificações obtidas dentro de cada série.
- 116.04.01 - Caso não se encontre um vencedor no final dos dois jogos, terá lugar uma finalíssima em campo neutro à escolha da Associação de Futebol do Porto.

Mudança de Divisão

- 116.05 - Descem automaticamente à II Divisão os quatro últimos classificados da Fase Final.
- 116.06 - Descem ainda automaticamente à II Divisão, pela ordem de classificação decrescente, o número indispensável de concorrentes se for ultrapassado o número legalmente estabelecido de cada série.
- 116.07 - Subirão à I Divisão Distrital de Honra os quatro primeiros classificados da Fase Final, salvo o estipulado nos artigos 113.07, 113.08 e 113.09.

Desempates

- 116.08 - Os desempates na classificação da primeira fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h), do artigo 101.02 deste Regulamento.

- 116.09 - No caso de subsistir o empate nos jogos de apuramento de classificação os desempates processam-se de harmonia com o disposto na alínea l) do artigo 101.02 deste Regulamento
- 116.10 - Os jogos terão a duração de noventa minutos (90), divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos (45) cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os quinze (15) minutos. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*
- 116.11 - Os jogos desta divisão serão disputados em campos, cujas medidas mínimas sejam de 100 x 64 metros. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*
- 116.12 - A (s) equipa (s) que, eventualmente não disponham de campo com as medidas 100 x 64 metros, deve(m) comunicar à AFP o recinto que utilizarão para os jogos que lhes competir disputar como visitado, para que a AFP possa organizar o calendário dos jogos com a indicação do(s) respectivo(s) campo/(s). *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular n.º.7 de 8 de Julho de 2009)*

CAPÍTULO II

117 – Organização Financeira

117.01 – Constitui encargo dos clubes, a título de Organização e Arbitragem, o pagamento de uma “Taxa fixa por jogo” em todos os encontros da I Divisão Distrital, cujo pagamento terá de ocorrer até ao QUARTO DIA seguinte ao jogo

117.01.01-A taxa será fixada no início de cada época pela Direcção da AF do Porto, que terá de a circular antes de se iniciar o campeonato;

117.02-As receitas líquidas dos jogos da II divisão distrital serão destinada aos clubes visitados;

117.02.01- No caso dos jogos previstos na alínea (1) do número 101.02 deste Regulamento as receitas líquidas dos jogos da I Divisão Distrital serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50% para cada um, após deduzidos os encargos de organização

CAPITULO III

118-PRÉMIOS

118.01 – a Associação de Futebol do Porto, instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão os seguintes prémios:

- a) – Uma taça para o clube vencedor
- b) 25 medalhas para o clube campeão.

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

C - CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Fase Final
- Disposições Transitórias
- Desempates

CAPÍTULO II - Organização Financeira

CAPÍTULO III - Prémios

C - CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I

119 - Organização Técnica

- 119.01 - O Campeonato Distrital da II Divisão, será constituído por três Séries.
- 119.02 - Cada Série comportará um mínimo de 12 clubes e um máximo de 18.
- 119.03 - Quando o número de clubes classificados ou inscritos para disputa desta prova ultrapassar os 54, poderá ser criada uma quarta Série e/ou alargadas as existentes até ao máximo de 20 clubes.
- 119.04 - O Campeonato Distrital da II Divisão será disputado em duas fases, sendo a primeira fase disputada pelo sistema de pontos, a duas voltas, e a segunda fase de harmonia com as disposições deste Regulamento.
- 119.05 - Na constituição das Séries atender-se-á tanto quanto o possível à situação geográfica dos clubes.
- 119.06 - A Fase ou Fases seguintes será disputada com as normas a estabelecer oportunamente pela Associação de Futebol do Porto.

Fase Final

- 119.07 - Esta Fase destina-se a apurar não só o clube campeão da prova como escalonará os clubes que hão-de subir ao Campeonato Distrital da I Divisão.
- 119.08 - Sobem à I Divisão os quatro primeiros clubes classificados na Fase Final, salvo o estipulado nos artigos 113.07, 113.08 e 113.09.
- 119.09 - É extinto o Campeonato Distrital da III Divisão.
- 119.10 - Os clubes que reunam as condições necessárias à sua primeira inscrição, participam directamente no Campeonato Distrital da II Divisão.
- 1 - A fase final da prova será disputada em duas séries: 1 e 2.
 - 2 - A série 1, disputada a duas voltas, engloba o 1º. classificado de cada uma das três séries e destina-se a apurar o campeão Distrital da 2ª. Divisão.
 - 3 - A série 2, também disputada a duas voltas, engloba o 2º. classificado de cada uma das três séries e destina-se a apurar a classificação do 4º. e 6º. lugar (o 4º. classificado subirá à 1ª. Divisão Distrital salvo o estipulado nos Artigos 112.07, 112.08 e 112.09 do R. P. O.).

119.11 - Só poderá ascender à 1ª Divisão Distrital o clube ou Clubes que até 30 de Maio da época anterior, possua ou indique à Associação de Futebol do Porto, um recinto com as dimensões de 100 x 64 metros, sob pena de ser substituído nessa ascensão pelo clube ou clubes que os precedam na tabela classificativa dessa época e cumpram essa obrigação.

No caso de indicação de campo emprestado ou alugado, essa cedência deve ser passada a escrito e subscrita pelos legais representantes de ambas as partes, com assinaturas reconhecidas pela A. F. Porto. *(Alterado e aprovado em A.G. de 6 de Julho de 2009, emitido em Circular nº.7 de 8 de Julho de 2009)*

Apuramento do campeão

O campeão será encontrado em dois jogos por pontos no qual tomarão parte os dois vencedores da série 1 e 2.

Sobem à 1ª. Divisão Distrital quatro clubes, os dois primeiros de cada uma das séries, salvo o estipulado nos artigos 113.07, 113.08 e 113.09 do RPO.

Desempates

119.12 - Processar-se-ão, quando necessário, de acordo com as disposições regulamentares estabelecidas, salvo o que, em contrário, se encontra já definido.

CAPÍTULO II

120 - Organização Financeira

120.01 – Constitui encargo dos clubes, a título de Organização e Arbitragem, o pagamento de uma “Taxa fixa por jogo” em todos os encontros da II Divisão Distrital, cujo pagamento terá de ocorrer até ao QUARTO DIA seguinte ao jogo

120.01.01-A taxa será fixada no início de cada época pela Direcção da AF do Porto, que terá de a circular antes de se iniciar o campeonato;

120.02-As receitas líquidas dos jogos da II divisão distrital serão destinada aos clubes visitados;

120.02.01- No caso dos jogos previstos na alínea (1) do número 101.02 deste Regulamento as receitas líquidas dos jogos da II Divisão Distrital serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50% para cada um, após deduzidos os encargos de organização

..CAPÍTULO III

121 - Prémios

121.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da II Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para os jogadores que foram efectivamente utilizados na prova; para o Treinador; Para o Médico; Para o Massagista; para o Director do Departamento de Futebol.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

D - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA DIVISÃO DE HONRA

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Desempates

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Prémios

D - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA DIVISÃO DE HONRA

CAPÍTULO I

122 - Organização Técnica

- 122.01 - O Campeonato Distrital de Reservas da Divisão de Honra, atendendo às suas características voluntárias, obedecerá a regulamento especial elaborado pela Associação de Futebol do Porto.
- 122.02 - Se o número de clubes inscritos o determinar, esta prova poderá ser disputada em duas fases, o mesmo acontecendo em relação ao número de séries.
- 122.03 - Na hipótese prevista no artigo anterior, os primeiros e segundos classificados de cada série, disputarão o título de campeão.
- 122.04 - Esta prova será disputada por pontos, a duas voltas, com reciprocidade de campos.

Desempates

- 122.05 - Os desempates ordenam-se de harmonia com o disposto nas alíneas a) a h), do artigo 101.02, deste Regulamento.

CAPÍTULO II

123 - Organização Financeira

- 123.01 - Constituem encargos de organização financeira em todos os jogos do Campeonato Distrital de Reservas da Divisão de Honra:
- a) Contribuições e Impostos;
 - b) Visto dos Serviços de Espectáculos;
 - c) Policiamento;
 - d) Pessoal;
 - e) Taxa para o Fundo de Socorro Social;
 - f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;
 - g) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos (Arbitragem, Prejuízos em jogos e Assistência a Jogadores);
 - h) Taxa para o custo de bilhetes;
 - i) Percentagem para a Associação de Futebol do Porto.

123.02 - As receitas líquidas dos jogos desta prova serão destinadas aos dois contentores, na proporção de 50%.

Prémios

123.03 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Reservas da Divisão de Honra, os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 20 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

E - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Desempates

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Prémios

E - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I

124 - Organização Técnica

- 124.01 - O Campeonato Distrital de Reservas da I Divisão, atendendo às suas características voluntárias, regular-se-á por regulamento especial, a elaborar pela Associação de Futebol do Porto.
- 124.02 - As subidas ou descidas desta categoria, encontram-se subordinadas às subidas ou descidas da primeira categoria.

Desempates

- 124.03 - Os desempates regulam-se pelas disposições referidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

125 - Organização Financeira

- 125.01 - Constituem encargos de organização financeira em todos os jogos desta competição, os previstos nas alíneas a) a i), do artigo 122.01, deste regulamento
- 125.02 - As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital de Reservas da I Divisão serão destinadas aos dois contentores, na proporção de 50%.

Prémios

- 125.03 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Reservas da I Divisão, os seguintes prémios:
- a) Taça para o campeão;
 - b) 20 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

F - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Mudanças de Divisão
- Desempates

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Prémios

F - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I

126 - Organização Técnica

126.01 - O Campeonato Distrital de Reservas da II Divisão, atendendo às suas características voluntárias, regular-se-á por regulamento especial, a elaborar pela Associação de Futebol do Porto.

Mudanças de Divisão

126.02 - As subidas ou descidas desta categoria, encontram-se subordinadas às subidas ou descidas da primeira categoria.

Desempates

126.03 - Os desempates regulam-se pelas disposições referidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

127 - Organização Financeira

127.01 - Constituem encargos de organização financeira em todos os jogos desta competição, os previstos nas alíneas a) a i), do artigo 122.01, deste Regulamento.

127.02 - As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital de Reservas da II Divisão serão destinadas aos dois contentores, na proporção de 50%.

Prémios

127.03 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Reservas da II Divisão, os seguintes prémios:

a) Taça para o campeão;

b) 20 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

G - CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Desempates
- Diversos

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Prémios

G - CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES

CAPÍTULO I

127 - Organização Técnica

127.01 - O Campeonato Distrital de Amadores, pelas suas características voluntárias, obedecerá na parte técnica a regulamento especial elaborado pela Associação de Futebol do Porto.

Desempates

127.02 - Os desempates processam-se de harmonia com as disposições aplicáveis deste Regulamento.

Diversos

127.03 - Compete aos clubes na situação de visitados (indicados no calendário em primeiro lugar) a organização dos jogos em que intervenham.

127.04 - A falta de respeito ao disposto no artigo anterior, implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.

127.05 - Verificado o agrupamento de dois jogos no mesmo campo, será considerado organizador, com as responsabilidades inerentes, o clube visitado que dispute o primeiro jogo.

127.06 - Os jogos da segunda fase e seguintes, se as houver, serão efectuadas com entradas pagas e os campos considerados neutros, isto é, só terão direito a entrada gratuita os sócios dos clubes proprietários de campo. No entanto, a Associação de Futebol do Porto reserva-se o direito de determinar a realização de qualquer jogo da primeira fase com entradas pagas e nas condições expressas anteriormente e ainda quando os clubes de comum acordo solicitarem.

127.07 - Para efeito do disposto na parte final do artigo anterior, esta Associação de Futebol do Porto informará os clubes intervenientes com a devida antecedência.

127.08 - Todos os encontros realizados sob regime de entradas pagas serão assistidos por um fiscal desta Associação de Futebol do Porto, cujas funções são iguais às que lhe são cometidas nas outras provas oficiais. Em tal hipótese, compete ao clube organizador indicar o bilheteiro.

127.09 - É da competência desta Associação de Futebol do Porto a designação dos campos e das horas para a realização e início dos jogos.

127.10 - Qualquer despesa feita em reforços da força policial nos jogos desta prova é da responsabilidade do clube causador da necessidade de reforço.

127.11 - Relativamente à substituição de jogadores, são permitidas três, sem distinção de lugares e em qualquer altura do encontro. No entanto, os jogadores substituídos não poderão reentrar em campo.

127.12 - Nos jogos dirigidos por árbitros não oficiais, o clube considerado visitado tem de apresentar na Secretaria da Associação de Futebol do Porto, nos dois dias imediatos, o boletim do jogo devidamente preenchido e a "relação de jogadores" das duas equipas.

Nestes casos, o boletim de jogo deverá ser preenchido em duplicado, sendo este entregue à equipa visitante depois de devidamente assinado por ambos os delegados e pela equipa de arbitragem.

127.13 - As relações referidas na segunda parte do artigo anterior devem ser apresentadas em duplicado, sendo este depois de assinado pelos delegados entregue à equipa adversária antes do início do jogo.

Nos casos de recusa, por parte dos delegados visitados, na assinatura e entrega do boletim do jogo e "relações de jogadores", deve o delegado do clube visitante recorrer à autoridade presente para testemunhar o facto.

127.14 - As infracções ao disposto no artigo anterior e ao previsto no artigo 127.12 são punidas da seguinte forma:

- a) O clube que não cumpra o estipulado no corpo deste artigo será punido com derrota e multa de Esc. 250\$00. Nos casos de reincidência, a multa será de Esc. 500\$00 para a primeira vez e Esc. 1.000\$00 para as seguintes;
- b) O não cumprimento do disposto contido na parte final do artigo 127.12 e ainda no texto do artigo 127.12, implica para o clube infractor, na condição de visitado, derrota e multa de Esc. 250\$00. No caso de reincidência, será aplicado o disposto na alínea anterior no que respeita a multas;
- c) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo quer as "relações de jogadores", quer ainda em satisfazer os casos previstos no artigo 127.13 é punida com a multa de Esc. 250\$00, aplicada ao clube;
- d) As irregularidades que venham a ser detectadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações e ainda na recusa de entrega destes documentos, devidamente comprovada por inquérito, são punidas com a suspensão do clube infractor pelo período de um ano, sem prejuízo da sua filiação na época seguinte;

e) Na hipótese prevista na alínea d) deste artigo, os resultados verificados nos jogos anteriormente realizados pelo clube punido não são considerados para o efeito de classificação.

127.15 - As infracções previstas no "Regulamento Disciplinar" que implicam, como punição, a interdição de campos serão substituídas pela suspensão do clube infractor em igual número de jogos previsto para a interdição desde que os clubes que disputam este Campeonato não tenham campo próprio.

127.16 - Os clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos seus sócios e adeptos.

Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas contendoras para os danos causados pelos seus adeptos ou atletas e ainda - sempre que possível - procurar testemunhar esses danos pela autoridade presente.

127.17 - Tudo quando se relacione com os casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.

CAPÍTULO II

128 - Organização Financeira

128.01 - Constituem encargos de organização financeira em todos os jogos com entradas pagas:

a) Contribuições e Impostos;

b) Visto dos Serviços de Espectáculos;

c) Policiamento;

d) Pessoal;

e) Taxa para o Fundo de Socorro Social;

f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;

g) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos (Arbitragem, Prejuízos em jogos e Assistência a Jogadores);

h) Taxa para o custo de bilhetes;

i) Percentagem para a Associação de Futebol do Porto.

j) Percentagem de 10% sobre a receita ilíquida para o clube proprietário de campo.

128.02 - As receitas líquidas dos jogos de Amadores serão destinadas aos dois contentores, na proporção de 50%.

Prémios

128.03 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores os seguintes prémios:

a) Taça para o campeão;

b) 20 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

A DIRECÇÃO NO INICIO DE CADA ÉPOCA ESTABELECE UMA TAXA DE ARBITRAGEM/ ADMINISTRATIVA QUE É PUBLICADA NA CIRCULAR Nº 1

OS REGULAMENTOS ESPECIAIS DE AMADORES ENCONTRAM-SE EM RPO/REGULAMENTOS ESPECIAIS

ATENÇÃO:Este Regulamento não pertence aos RPO-só o antecedente

CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES HONRA

REGULAMENTO ESPECIAL

CAPÍTULO I

1. Organização Técnica

- 01.01** - O Campeonato Distrital de Amadores Honra, é composto por dezoito clubes que jogarão entre si a duas voltas por pontos a fim de se apurar o clube campeão.
- 01.02 - Os jogos da Divisão de Honra de Amadores terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

2. Mudanças de Divisão

- 02.01 - O clube campeão sobe automaticamente a II Divisão Distrital.
- 02.02 - Sobem à Divisão Honra os quatro primeiros classificados da Série A.
- 02.03 - Descem automaticamente a Série A, os quatro últimos classificados da Divisão de Honra.

3. Desempates

- 03.01 - Os desempates de classificação nas duas Fases processam-se de harmonia com o Regulamento Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

4. Diversos

- 04.01 - O presente Campeonato rege-se pelas disposições insertas nos artigos 127.03 a 127.16 do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.
- 04.02 - É da competência dos clubes proprietários dos campos onde se realizam os jogos, tratarem da sua Organização - Vistos e Policiamento.
- 04.03 - Na situação dos jogos cujos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no ponto anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo, a Organização - Vistos e Policiamento, para os dois jogos.
- 04.04 - Quando se realizarem no mesmo campo, um jogo das Camadas Jovens e um jogo de Amadores, cada clube trata da sua Organização - Vistos e Policiamento

04.05 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

CAPÍTULO II

5. Organização Financeira

05.01 - Jogos com Entradas Livres

05.01.1 - É da responsabilidade do clube considerado visitado o pagamento da Taxa correspondente as despesas de utilização de campos.

05.02 - Jogos com Entradas Pagas

05.02.1 - Constituem encargos de organização financeira:

- a) Contribuição de Impostos;
- b) Vistos;
- c) Policiamento, se o houver;
- d) Pessoal;
- e) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos;
- f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;
- g) Custos do Impresso (Bilhete);
- h) Percentagem de 10% para a Associação de Futebol do Porto sobre a receita bruta.
- i) Percentagem de 10% para o clube proprietário do campo sobre a receita bruta, no valor mínimo igual a taxa de aluguer de campo.

05.02.2 - Os sócios dos clubes proprietários dos campos, tem direito a entrada, mediante a apresentação de cartão de associado, este contera a sua fotografia, a indicação do número de Sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior a realização do jogo.

05.02.3 - Os sócios dos clubes considerados visitados, tem direito a entrada, mediante o pagamento de um bilhete especial, desde que apresente o cartão de Associado nas condições indicadas no número anterior.

05.03 - Pagamento de Despesas

As despesas respeitantes aos jogos com entradas livres e os Saldos Negativos relativos aos jogos com entradas pagas, devem ser liquidados no prazo de vinte dias após notificação.

05.04 - Os jogos da série "A" na Fase Final, são realizados com entradas pagas.

CAPÍTULO III

6. Prémios

06.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores Honra os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES SÉRIE A

REGULAMENTO ESPECIAL

CAPÍTULO I

1. Organização Técnica

- 01.01 - O Campeonato Distrital de Amadores Série A, é composto por dezoito clubes que jogarão entre si a duas voltas por pontos a fim de se apurar o clube campeão.
- 01.02 - Os jogos da Série A de Amadores terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

2. Mudanças de Divisão

- 02.01 - Sobem automaticamente à Divisão Honra de Amadores os quatro primeiros classificados.
- 02.02 - Descem automaticamente a Série B, os quatro últimos classificados da Série A de Amadores.

3. Desempates

- 03.01 - Os desempates de classificação processam-se de harmonia com o Regulamento Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

4. Diversos

- 04.01 - O presente Campeonato rege-se pelas disposições insertas nos artigos 127.03 a 127.16 do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.
- 04.02 - É da competência dos clubes proprietários dos campos onde se realizam os jogos, tratarem da sua Organização - Vistos e Policiamento.
- 04.03 - Na situação dos jogos cujos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no ponto anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo, a Organização - Vistos e Policiamento, para os dois jogos.
- 04.04 - Quando se realizarem no mesmo campo, um jogo das Camadas Jovens e um jogo de Amadores, cada clube trata da sua Organização - Vistos e Policiamento

04.05 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

CAPÍTULO II

5. Organização Financeira

05.01 - Jogos com Entradas Livres

05.01.1 - É da responsabilidade do clube considerado visitado o pagamento da Taxa correspondente as despesas de utilização de campos.

05.02 - Jogos com Entradas Pagas

05.02.1 - Constituem encargos de organização financeira:

- a) Contribuição de Impostos;
- b) Vistos;
- c) Policiamento, se o houver;
- d) Pessoal;
- e) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos;
- f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;
- g) Custos do Impresso (Bilhete);
- h) Percentagem de 10% para a Associação de Futebol do Porto sobre a receita bruta;
- i) Percentagem de 10% para o clube proprietário do campo sobre a receita bruta, no valor mínimo igual a taxa de aluguer de campo.

05.02.2 - Os sócios dos clubes proprietários dos campos, tem direito a entrada, mediante a apresentação de cartão de associado, este contera a sua fotografia, a indicação do número de Sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior a realização do jogo.

05.02.3 - Os sócios dos clubes considerados visitados, tem direito a entrada, mediante o pagamento de um bilhete especial, desde que apresente o cartão de Associado nas condições indicadas no número anterior.

05.03 - Pagamento de Despesas

As despesas respeitantes aos jogos com entradas livres e os Saldos Negativos relativos aos jogos com entradas pagas, devem ser liquidados no prazo de vinte dias após notificação.

05.04 - Os jogos da série "A" na Fase Final, são realizados com entradas pagas.

CAPÍTULO III

6. Prémios

06.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores Série A os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES SÉRIE B

REGULAMENTO ESPECIAL

CAPÍTULO I

1. Organização Técnica

01.01 - O Campeonato Distrital de Amadores Série B, é disputado em duas fases a saber:

I FASE

01.02 - Os clubes concorrentes a este Campeonato, são em número de quarenta, distribuídos em duas Séries de vinte clubes cada.

01.03 - Esta primeira fase destina-se a apurar, em duas voltas, por pontos, a classificação dentro de cada série.

FINAL

01.04 - A Final é disputada pelos dois clubes vencedores de cada série 1 e 2 da 1ª. fase, que jogarão num só jogo para se apurar o clube campeão da Série B.

01.05 - Sobem automaticamente à Série A de Amadores quatro clubes, o primeiro e o segundo classificados de cada uma das séries 1 e 2.

01.06 - Descem automaticamente a Série C os clubes necessários, de modo que a série B, na época 1997/1998 seja composta por 36 clubes, no entanto o número de clubes ou sub-séries poderão ser alterados se a Associação de Futebol do Porto o achar aconselhável na defesa do futebol.

01.06.1 - O sistema para encontrar os clubes que descem a Série C são os clubes com menor pontuação, menor número de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

2. Desempates

02.01 - Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o Regulamento Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

3. Diversos

03.01 - O presente Campeonato rege-se pelas disposições insertas nos artigos 127.03 a 127.16 do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

03.02 - É da competência dos clubes proprietários dos campos onde se realizam os jogos, tratarem da sua Organização - Vistos e Policiamento.

03.03 - Na situação dos jogos cujos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no ponto anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo, a Organização - Vistos e Policiamento, para os dois jogos.

03.04 - Quando se realizarem no mesmo campo, um jogo das Camadas Jovens e um jogo de Amadores, cada clube trata da sua Organização - Vistos e Policiamento

CAPÍTULO II

4. Organização Financeira

04.01 - Jogos com Entradas Livres

04.01.1 - É da responsabilidade do clube considerado visitado o pagamento da Taxa correspondente as despesas de utilização de campos.

04.02 - Jogos com Entradas Pagas

04.02.1 - Constituem encargos de organização financeira:

- a) Contribuição de Impostos;
- b) Vistos;
- c) Policiamento, se o houver;
- d) Pessoal;
- e) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos;
- f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;
- g) Custos do Impresso (Bilhete);
- h) Percentagem de 10% para a Associação de Futebol do Porto sobre a receita bruta;
- i) Percentagem de 10% para o clube proprietário do campo sobre a receita bruta, no valor mínimo igual a taxa de aluguer de campo.

04.02.2 - Os sócios dos clubes proprietários dos campos, tem direito a entrada, mediante a apresentação de cartão de associado, este contera a sua fotografia, a indicação do número de Sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior a realização do jogo.

04.02.3 - Os sócios dos clubes considerados visitados, tem direito a entrada, mediante o pagamento de um bilhete especial, desde que apresente o cartão de Associado nas condições indicadas no número anterior.

04.03 - Pagamento de Despesas

As despesas respeitantes aos jogos com entradas livres e os Saldos Negativos relativos aos jogos com entradas pagas, devem ser liquidados no prazo de vinte dias após notificação.

04.04 - A final da série "B" é realizados com entradas pagas.

CAPÍTULO III

5. Prémios

05.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores Série B os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

H - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Idade dos Jogadores
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Mudanças de Divisão

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Generalidades

CAPÍTULO III - Prémios

H - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" - I DIVISÃO

CAPÍTULO I

129 - Organização Técnica

Generalidades

- 129.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão, será disputado por 32 clubes, divididos em duas séries.
- 129.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão, será disputado em duas fases.
- 129.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horário dos Jogos

- 129.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados preferencialmente aos Domingos de manhã e aos Sábados à tarde.
- 129.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com pelo menos uma antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 129.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

- 129.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- 129.07 - A 1ª. Fase compreenderá os 32 clubes distribuídos pelas duas Séries de 16 clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 129.08 - A 2ª. Fase Final será disputada pelos dois primeiros clubes classificados em cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- 129.09 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

129.10 - Caso a Associação de Futebol do Porto indique mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores recorrer-se-á à classificação final obtida na 2ª Fase.

Substituições

129.11 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Duração dos Jogos

129.12 - Os jogos de Juniores "A" terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

129.13 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

130 - Inscrições

130.01 - O clube campeão ascende automaticamente ao C.N. de Juniores "A" da 2ª Divisão:

§ Único (novo) – No caso daquele clube não poder subir por já possuir uma equipa no Campeonato Nacional da 1ª ou 2ª Divisão da categoria cede o seu lugar ao(s) clube(s) imediatamente melhor(es) classificado(s). *(Aprovado em Assembleia Geral de 14.12.2010)*

130.02 - Em caso de descida da equipa que milita na Divisão superior (Nacional), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão inferior e ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de divisão.

Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

Mudanças de Divisão

130.03 - O clube campeão ascende automaticamente ao Campeonato Nacional de Juniores "A".

130.04 - Descem automaticamente à II Divisão Distrital de Juniores "A" os clubes classificados em 13º, 14º, 15º e 16º lugares de cada Série.

130.05 - Se ocorrer qualquer descida dos clubes que disputem o Campeonato Nacional de Juniores "A", descerão automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais tantos quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato de forma a que este Campeonato só englobe 32 equipas.

Se o número de despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores "A" for par descem 50% de cada Série.

Se for ímpar (1), jogarão entre si os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, descendo o clube vencido.

Se for ímpar (3), descerão os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, mais o clube vencido do jogo entre os 11ºs. classificados de cada Série.

CAPÍTULO II

131 - Organização Financeira

Generalidades

131.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

132 - Prémios

132.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "A" da I Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

I - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Idade dos Jogadores
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Classificação
- Mudanças de Divisão

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Generalidades

CAPÍTULO III - Prémios

I - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I

133 - Organização Técnica

Generalidades

- 133.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "A" da II Divisão, será disputado por todos os clubes que se venham a inscrever.
- 133.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "A" da II Divisão, será disputado em três fases.
- 133.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horários dos Jogos

- 133.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados ao Domingo de manhã ou ao Sábado de tarde.
- 133.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 133.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

- 133.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- 133.07 - A 1ª. Fase os clubes concorrentes serão divididos em Séries de 10 mínimo e 16 máximo de clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 133.08 - A 2ª. Fase será disputada pelo primeiro e segundo classificado de cada Série da 1ª. Fase, divididos em duas sub-séries.
- 133.09 - A 3ª. Fase destina-se a apurar o campeão num só jogo em campo neutro, entre o 1º. classificado de cada sub-série da 2ª. Fase.

133.10 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

Substituições

133.11 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Duração dos Jogos

133.12 - Os jogos de Juniores "A" terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

133.13 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

Inscrições

133.14 - Nesta divisão é permitida a inscrição de mais de uma equipa pertencente ao mesmo clube. Todavia, só uma poderá ascender à categoria superior.

Classificação

133.15 - Se no final da 1ª. Fase surgir um clube com mais de uma equipa apurada para a fase seguinte, fica estabelecido que a(s) equipa(s) menos classificada(s) perde(m) aquela qualidade em benefício do concorrente com classificação imediatamente a seguir.

132.16.01 - No caso de classificações iguais perderá a classificação a(s) equipa(s) com menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

Mudanças de Divisão

133.16 - Sobe automaticamente à I Divisão Distrital de Juniores "A" o clube campeão e ainda os clubes necessários para o preenchimento das vagas existentes naquela Divisão, por ordem da classificação final obtida.

CAPÍTULO II

134 - Organização Financeira

Generalidades

134.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

135 - Prémios

135.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "A" da II Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

J - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" - JUVENIS - DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Idade dos Jogadores
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Mudanças de Divisão

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Generalidades

CAPÍTULO III - Prémios

J - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I

136 - Organização Técnica

Generalidades

- 136.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis - da I Divisão, será disputado por 32 clubes, divididos em duas séries.
- 136.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis - da I Divisão, será disputado em duas fases.
- 136.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horários dos Jogos

- 136.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.
- 136.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 135.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

- 136.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- 136.07 - A 1ª. Fase compreenderá os 32 clubes distribuídos por duas Séries de 16 clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 136.08 - A 2ª. Fase Final será disputada pelos dois primeiros clubes classificados em cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- 136.09 - Os jogos da 2ª Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

136.10 - Caso a Associação de Futebol do Porto indique mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores recorrer-se-á à classificação obtida na 2ª Fase.

Substituições

136.11 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Duração dos Jogos

136.12 - Os jogos de Juniores "B" terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

136.13 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

Inscrições

136.14 - A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta divisão.

136.15 - Em caso de descida da equipa que milita na Divisão superior (Nacional), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão inferior ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de divisão.

Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

Mudanças de Divisão

136.16 - O clube campeão ascende automaticamente ao Campeonato Nacional de Juniores "B".

136.17 - Descem automaticamente à II Divisão Distrital de Juniores "B" os clubes classificados em 13º, 14º, 15º e 16º lugares de cada Série:

§ Único (novo) – No caso daquele clube não poder subir por já possuir uma equipa no Campeonato Nacional da categoria, cede o seu lugar ao(s) clube(s) imediatamente melhor(es) classificado(s).

136.18 - Se ocorrer qualquer descida dos clubes que disputem o Campeonato Nacional de Juniores "B", descerão automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais tantos quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato de forma a que este Campeonato só englobe 32 equipas.

Se o número de despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores "B" for par descem 50% de cada Série.

Se for ímpar (1), jogarão entre si os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, descendo o clube vencido.

Se for ímpar (3), descerão os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, mais o clube vencido do jogo entre os 11ºs. classificados de cada Série.

CAPÍTULO II

137 - Organização Financeira

Generalidades

137.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

138 - Prémios

138.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis - da I Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**L - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" - JUVENIS - DA
II DIVISÃO**

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Idade dos Jogadores
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Classificações
- Mudanças de Divisão

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Generalidades

CAPÍTULO III - Prémios

L - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"- JUVENIS -DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I

139 - Organização Técnica

Generalidades

- 139.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis - da II Divisão, será disputado por todos os clubes que se inscrevam.
- 139.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis - da II Divisão, será disputado em duas fases.
- 139.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horários dos Jogos

- 139.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.
- 139.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 138.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

- 139.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- 139.07 - Na 1ª. Fase os clubes concorrentes serão divididos em Séries de 10 o mínimo e 16 o máximo de clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 139.08 - A 2ª. Fase será disputada pelo primeiro e segundo classificado de cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- 139.09 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

Substituições

139.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Duração dos Jogos

139.11 - Os jogos de Juniores "B" terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

139.12 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

Inscrições

139.13 - Nesta divisão é permitida a inscrição de mais de uma equipa pertencente ao mesmo clube. Todavia, só uma poderá ascender à categoria superior.

Classificações

139.14 - Se no final da 1ª. Fase surgir um clube com mais de uma equipa apurada para a fase seguinte, fica estabelecido que a(s) equipa(s) menos classificada(s) perde(m) aquela qualidade em benefício do concorrente com classificação imediatamente a seguir.

139.15 - No caso de classificações iguais perderá a classificação a(s) equipa(s) com menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

Mudanças de Divisão

139.16 - Sobe automaticamente à I Divisão Distrital de Juniores "B" - Juvenis - o clube campeão e ainda os clubes necessários para o preenchimento das vagas necessárias naquela Divisão, por ordem da classificação obtida na 2ª. Fase e se estes não se mostrarem suficientes recorrer-se-á aos terceiros melhor classificados da 1ª. Fase, critérios a adoptar sucessivamente.

CAPÍTULO II

140 - Organização Financeira

Generalidades

140.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

141 - Prémios

141.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "B" da II Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**M - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - INICIADOS - DA
I DIVISÃO**

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Mudanças de Divisão

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Generalidades

CAPÍTULO III - Prémios

M - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - INICIADOS - DA

I DIVISÃO

CAPÍTULO I

142 - Organização Técnica

Generalidades

- 142.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados - da I Divisão, será disputado por 32 clubes, divididos em duas séries.
- 142.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados - da I Divisão, será disputado em duas fases.
- 142.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horários dos Jogos

- 142.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.
- 142.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com pelo menos uma antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 141.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

- 142.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- 142.07 - A 1ª. Fase compreenderá os 32 clubes distribuídos por duas Séries de 16 clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 142.08 - A 2ª. Fase será disputada pelos dois primeiros clubes classificados em cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- 142.09 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

Substituições

142.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Duração dos Jogos

142.11 - Os jogos de Juniores "C" terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

142.12 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

Inscrições

142.13 - A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta divisão.

142.14 - Em caso de descida da equipa que milita na Divisão superior (Nacional), a segunda equipa descera obrigatoriamente à Divisão inferior ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de divisão.

Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

Mudanças de Divisão

142.15 - O clube campeão ascende automaticamente ao Campeonato de Juniores "C" - Iniciados.

142.16 - (novo) O clube Campeão ascende automaticamente ao Campeonato Nacional:
§ Único – No caso daquele clube não poder subir por já possuir uma equipa no Campeonato Nacional da categoria, cede o seu lugar ao(s) clube(s) imediatamente melhor(es) classificado(s).

142.17 - Descem automaticamente à II Divisão Distrital de Juniores "C" os clubes classificados em 13º, 14º, 15º. e 16º. lugares de cada Série.

142.18 - Se ocorrer qualquer descida dos clubes que disputem o Campeonato Nacional de Juniores "C", descerao automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais tantos quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato de forma a que este Campeonato só englobe 32 equipas.

Se o número de despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores "C" for par descem 50% de cada Série.

Se for ímpar (1), jogarão entre si os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, descendo o clube vencido.

Se for ímpar (3), descerão os clubes classificados em 12º. lugar de cada Série, mais o clube vencido do jogo entre os 11ºs. classificados de cada Série.

CAPÍTULO II

143 - Organização Financeira

Generalidades

143.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

144 - Prémios

144.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados - da I Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**N - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - INICIADOS DA
II DIVISÃO**

CAPÍTULO I - Organização Técnica

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Classificação
- Mudanças de Divisão

CAPÍTULO II - Organização Financeira

- Generalidades

CAPÍTULO III - Prémios

N - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"- INICIADOS -DA

II DIVISÃO

CAPÍTULO I

145 - Organização Técnica

Generalidades

- 145.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados - da II Divisão, será disputado por todos os clubes que se venham a inscrever, divididos em duas séries.
- 145.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados - da II Divisão, será disputado em duas fases.
- 145.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

Horários dos Jogos

- 145.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.
- 145.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 144.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

Formas de Desempate

- 145.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

Sistema de Prova

- 145.07 - Na 1ª. Fase os clubes concorrentes serão divididos em Séries de 10 mínimo e 16 máximo de clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 145.08 - A 2ª. Fase será disputada pelo primeiro e segundo classificado de cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.

145.09 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

Substituições

145.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Duração dos Jogos

145.11 - Os jogos de Juniores "C" terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

Pontuação

145.12 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória 3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota 0 Pontos

Inscrições

145.13 - Nesta divisão é permitida a inscrição de mais de uma equipa pertencente ao mesmo clube. Todavia, só uma poderá ascender à categoria superior.

Classificações

145.14 - Se no final da 1ª. Fase surgir um clube com mais de uma equipa apurada para a fase seguinte, fica estabelecido que a(s) equipa(s) menos classificada(s) perde(m) aquela qualidade em benefício do concorrente com classificação imediatamente a seguir.

145.15 - No caso de classificações iguais perderá a classificação a(s) equipa(s) com menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

Mudanças de Divisão

145.16 - Sobe automaticamente à I Divisão Distrital de Juniores "C" - Iniciados - o clube campeão e ainda os clubes necessários para o preenchimento das vagas necessárias naquela Divisão, por ordem da classificação obtida na 2ª. Fase e se estes não se mostrarem suficientes recorrer-se-á aos terceiros melhor classificados da 1ª. Fase, critérios a adoptar sucessivamente.

CAPÍTULO II

146 - Organização Financeira

Generalidades

146.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

CAPÍTULO III

147 - Prémios

147.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "C" da II Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

O - CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS

REGULAMENTO ESPECIAL

Art. 1 - O Campeonato Distrital de Infantis é disputado em três fases, e os clubes concorrentes são agrupados, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica entre eles, em tantas séries quantas as necessárias.

I Fase

Art. 2 - Esta fase é disputada por pontos, a duas voltas e destina-se a apurar a classificação dentro de cada série.

II Fase

Art. 3 - Nesta fase são constituídas séries, a série dos primeiros, dos segundos, dos terceiros, etc., divididos em sub-séries de x e y equipas, para o apuramento dentro de cada série, a uma volta.

Fase Final

Art. 4 - Esta Fase destina-se a apurar, em dois jogos, por "Goal-Average", a classificação obtida em cada sub-série da Fase anterior.

Art. 5 - Os desempates nas I e II Fases processam-se de harmonia com o disposto no ponto 101.02, exceptuando-se o estipulado na alínea l).

Art. 6 - Na Fase Final, se no termo do segundo jogo se verificar igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades, uma a uma, quantas as necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades deverão ser executadas, entretanto por jogadores diferentes.

Diversos

Art. 7 - Os jogos de Infantis terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

Art. 8 - As bolas a utilizar nos jogos são o nº. 4, circunferência de 63,5 a 66 cm e o peso inicial de 330/400 grs.

Art. 9 - Nos jogos do Campeonato de Infantis, poder-se-ão substituir (5) cinco jogadores durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Art. 10 - Um jogador que tenha sido substituído não pode voltar ao terreno de jogo.

Pontuação

Art. 11 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota.....	0 Pontos

Art. 12 - O clube visitado pode requerer a Associação de Futebol do Porto com antecedência de 16 dias, sem o acordo do adversário, o adiamento do seu jogo, para o dia imediato, se este for agrupado ao encontro da Primeira Categoria.

Art. 13 - Compete ao clube proprietário do campo a Organização dos jogos - Visto e Policiamento, sempre que o mesmo jogue na qualidade de visitado.

Engloba-se na Organização os jogos marcados para a mesma data, mesmo que de provas diferentes se trate.

Art. 14 - Na situação dos jogos em que os clubes não são proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no artigo anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo a Organização - Vistos e Policiamento.

Art. 15 - A falta de observação ao disposto nos Artigos 13 e 14 implica para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.

Quando se verificar a realização de um jogo no mesmo campo do Campeonato Distrital de Amadores e outro das camadas jovens cada clube trata da sua organização.

Art. 16 - Qualquer despesa resultante de pedidos de reforços da força policial nos jogos desta prova, são da responsabilidade do clube que deu origem a chamada do reforço.

Art. 17 - Foram admitidas inscrições de duas e três equipas do mesmo clube:

§ Único - Se no final da primeira fase surgir um clube com os dois ou três grupos, apurados para a fase seguinte, que de acesso ao apuramento para a Taça Nacional de Infantis, fica estabelecido que os grupos menos classificados perdem aquela qualidade em benefício do concorrente com a classificação imediata a seguir.

No caso de classificação igual, perdera a classificação as equipas com menor pontuação, menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

Art. 18 - No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante a manutenção da disciplina nos campos e instalações desportivas, antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela Associação de Futebol do Porto, ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento em vigor, quer da Associação de Futebol do Porto, quer da Federação Portuguesa de Futebol.

Prémios

Art. 19 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Infantis os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores dos clubes Finalistas;
- c) Mini-Taça para o clube vencido.

P - CAMPEONATO DISTRITAL DE ESCOLAS

REGULAMENTO ESPECIAL

1. Organização Técnica

01.01 - O Campeonato Distrital de Escolas será disputado pelos clubes filiados nesta Associação de Futebol do Porto, e que se inscreveram voluntariamente.

01.02 - Os 40 clubes inscritos, são divididos em séries e disputarão a Prova em duas fases a saber:

I Fase

01.03 - A primeira fase é disputada por pontos, a duas voltas e, destina-se a apurar a classificação dentro de cada série.

Fase Final

01.04 - Nesta Fase são constituídas novas séries, (série dos primeiros, para o apuramento do primeiro ao quinto lugar, série dos segundos, para o apuramento do sexto ao décimo lugar, etc.).

2. Classificação e Desempates

02.01 - Os desempates na I Fase e Fase Final processam-se de harmonia com o disposto no ponto 101.02, exceptuando-se o estipulado na alínea 1) do R.P.O. da Associação de Futebol do Porto.

3. Diversos

03.01 - Os jogos de Escolas terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos, com um intervalo de 10 minutos e, serão realizados aos Sábados de manhã, salvo acordo dos clubes para se realizarem à tarde.

03.02 - As bolas a utilizar nos jogos são o nº. 4 e, terão a circunferência de 63,5 a 66 cm e o peso inicial de 300/400 grs.

03.03 - Relativamente a substituições de jogadores, são permitidas cinco, durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

03.04 - Um jogador que tenha sido substituído não pode voltar ao terreno de jogo.

03.05 - É expressamente proibido aos jogadores o uso de chuteiras com **Pitons de Alumínio**.

- 03.06 - O clube visitado pode requerer à Associação de Futebol do Porto, com antecedência de 16 dias, sem o acordo do adversário, o adiamento do seu jogo, para o dia imediato, se este for agrupado ao encontro da Primeira Categoria.
- 03.07 - É da competência dos clubes proprietários dos campos onde se realizem os jogos, tratarem da sua Organização "Vistos e Policiamento", sempre que o mesmo jogue na situação de visitado.
- 03.07.1 - Engloba-se na Organização os jogos marcados para a mesma data, mesmo que de provas diferentes (Camadas Jovens)
- 03.08 - Na situação dos jogos dos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no artigo anterior compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo a Organização.
- 03.09 - A falta de respeito ao disposto nos pontos 3.07 e 3.08 implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 03.10 - Foram admitidas inscrições de duas equipas do mesmo clube:
- 03.10.1 - Se no final da primeira fase surgir um clube com os seus dois Grupos (A e B), apurados nos mesmos lugares das respectivas Séries, fica estabelecido que o grupo menos classificado perde aquela qualidade em benefício do concorrente com a classificação a seguir na sua Série.
- No caso de classificação igual, perdera a classificação a equipa com menor pontuação, menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.
- 03.11 - Qualquer despesa feita com reforços de Força Policial nos jogos desta Prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.
- 03.12 - No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante a manutenção da disciplina nos campos e instalações desportivas, antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela Associação de Futebol do Porto, ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da Associação de Futebol do Porto, quer da Federação Portuguesa de Futebol.

4. Pontuação

- 04.01 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota0 Pontos

5. Organização Financeira

05.01 - Todos os jogos serão efectuados sem entradas pagas, salvo se for agrupado ao jogo da Primeira Categoria.

6. Prémios

06.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Escolas os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube Campeão;

Q- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL CINCO

MASCULINO / FEMININO REGULAMENTO

ESPECIAL

1. Organização Técnica

01.01 - O Campeonato Distrital de Futebol Cinco Masculino / Feminino, é composto pelos clubes que se inscreveram voluntariamente na Associação de Futebol do Porto.

2. Sistema de Prova

02.01 - Depois de se constituir(em) a(s) Série(s) os clubes são agrupados geograficamente, disputando a prova a duas voltas, por pontos a fim de se apurar o clube Campeão.

3. Mudanças de Divisão

03.01 - Ascende ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão o clube campeão.

4. Duração

04.01 - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Cinco Masculino / Feminino terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

5. Bola

05.01 - As bolas a utilizar nos jogos são o nº. 4 e, terão a circunferência de 62 a 64 cm e o peso inicial de 390/430 grs.

6. Substituições

06.01 - O número máximo de jogadores substitutos é de sete.

06.02 - É autorizado um número indeterminado de substituições "volantes", salvo no que respeita ao Guarda-Redes.

7. Pontuação

07.01 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota0 Pontos

8. Prémios

08.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Cinco Masculino / Feminino os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor;
- b) 20 Medalhas para os jogadores do clube Campeão.

R- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO DE ONZE

REGULAMENTO ESPECIAL

1. Organização Técnica

01.01 - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino de onze será disputado pelos seis clubes que se inscreveram voluntariamente na Associação de Futebol do Porto.

2. Diversos

02.01 - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino, será disputado numa só fase, e nela são agrupadas todas as equipas.

02.02 – Os Clubes concorrentes, são englobados numa só série, e o campeonato será disputado por pontos, a duas voltas.

02.03 – Os jogos de Futebol Feminino de onze terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

02.04- Os encontros devem realizar-se, sempre que possível em campo relvado e ao sábado.

02.05 - A bola a utilizar nos jogos é a n.º 5 e, terá a circunferência de 68 a 71 cm e o peso máximo de 450 grs, e mínimo de 410 grs.

02.06 - Relativamente a substituições de jogadoras, são permitidas CINCO, mas após o apito para a conclusão da primeira parte, somente poderão ser efectuadas DUAS.

02.07 – Os jogos de Futebol Feminino serão realizados SEM POLICIAMENTO.

02.07.01 – No caso de ocorrências de indisciplina, o clube a quem for imputada a responsabilidade passará a jogar somente com a presença da polícia.

3. Pontuação

03.01 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....3 Pontos

Empate 1 Ponto

Derrota0 Pontos

4. Prémios

04.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino de onze os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor;
- b) 20 Medalhas para as jogadoras do clube Campeão.

S- CAMPEONATO DISTRITAL DE VETERANOS

REGULAMENTO ESPECIAL

1. Organização Técnica

- 01.01 - O Campeonato Distrital de Veteranos, será disputado pelos clubes filiados nesta Associação de Futebol do Porto - Ordinários e Extraordinários - que apresentem campo e que se inscrevam voluntariamente.
- 01.02 - O Campeonato Distrital de Veteranos, será disputado em fases, segundo critério da Associação de Futebol do Porto.
- 01.03 - A primeira fase englobará todos os Clubes concorrentes, divididos em tantas séries quantas as necessárias.
- 01.04 - As séries são constituídas equitativamente por um máximo de catorze Clubes.
- 01.05 - O agrupamento das séries será feito, tanto quanto possível, de harmonia com a situação geográfica dos Clubes.
- 01.06 - A primeira fase será disputada por pontos, a duas voltas e servirá para apurar as classificações dentro das respectivas séries.
- 01.07 - A fase ou fases seguintes serão disputadas de acordo com as normas a estabelecer oportunamente pela Associação de Futebol do Porto, dado o condicionalismo do número de Clubes inscritos.

2. Jogadores

- 02.01 - Para além da legislação especial relativa a inscrição de jogadores, não poderão inscrever-se na categoria de veteranos e para efeito de disputa desta prova, os jogadores que:
- a) na data da sua inscrição tenham menos de 32 anos;
 - b) não tenham deixado de praticar futebol há pelo menos duas épocas, quando tenham idades compreendidas entre os 32 e 35 anos, inclusive;
 - c) na data da inscrição tenham idade superior a 50 anos.
- 02.02 - A inscrição de um jogador na categoria de veteranos por um Clube, obriga que esse jogador tenha sido inscrito pelo mesmo Clube pelo menos duas épocas.
- 02.03 - Os jogadores desta categoria serão obrigatoriamente inscritos na classe de Amadores.

3. Diversos

- 03.01 - Compete aos Clubes na situação de visitados, a organização dos jogos em que intervenham.
- 03.02 - É da competência da Associação de Futebol do Porto a designação dos campos e das horas para a realização e início dos jogos.
- 03.03 - Os jogos serão realizados aos Sábados de manhã.
- 03.04 - A duração dos jogos nesta prova será de setenta minutos, divididos em dois períodos de trinta e cinco minutos, com intervalo de dez minutos.
- 03.05 - Relativamente à substituição de jogadores, são permitidas quatro, sem distinção de lugares e em qualquer altura do encontro. No entanto, os jogadores substituídos não poderão reentrar em campo.
- 03.06 - Nos jogos dirigidos por árbitros não oficiais, o Clube visitado tem de apresentar na Secretaria da Associação de Futebol do Porto, nos dois dias imediatos ao da realização do jogo, o boletim do mesmo, devidamente preenchido e as relações de jogadores das duas equipas.
- Nestes casos o boletim do jogo e as relações, deverão ser preenchidos em duplicado, sendo estes documentos entregues à equipa visitante depois de devidamente assinados por ambos os delegados e pela equipa de arbitragem.
- 03.07 - Nos casos de recusa por parte dos delegados visitados na assinatura e entrega do boletim do jogo e das "Relações dos jogadores", deve o delegado do Clube visitante recorrer à autoridade presente para testemunhar o facto.
- 03.08 - As infracções ao disposto no artigo anterior são punidas da seguinte forma:
- a) O Clube que não cumpra o estipulado na parte inicial do ponto 03.06, será punido com derrota e multa de Esc: 250\$00. Nos casos de reincidência, a multa será de Esc: 500\$00, para a primeira vez e Esc: 1.000\$00, para as seguintes;
 - b) O não cumprimento do disposto no contido na parte final do ponto 03.06 e, ainda, no texto do ponto 03.07, implica para o Clube infractor, na condição de visitado, derrota e multa de Esc: 250\$00. No caso de reincidência, será aplicado o disposto na alínea anterior no que respeita a multas;
 - c) A recusa dos delegados em assinarem, quer o boletim do jogo, quer as relações dos jogadores, é punida com a multa de Esc: 250\$00 ao Clube, no caso previsto no ponto 03.06.
- 03.09 - As despesas de organização dos jogos serão suportadas pela Associação de Futebol do Porto.

03.10 - Os jogos serão realizados com entradas gratuitas.

§ 1º. - A Associação de Futebol do Porto poderá autorizar que os jogos se efectuem com entradas pagas, quando os Clubes, de comum acordo, o solicitem;

§ 2º. - No caso previsto no § anterior, as despesas de organização serão da responsabilidade dos Clubes, cabendo a cada Clube 50%, quer das receitas líquidas, quer dos prejuízos verificados.

03.11 - Os jogadores Veteranos não usufruem dos direitos consignados no Regulamento de Assistência a Jogadores do Regulamento Geral da Associação de Futebol do Porto.

4. Classificações e Desempates

04.01 - As classificações e desempates processam-se de harmonia com as disposições contidas nos artigos 101.01 e 101.02 do Capítulo II do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

04.02 - Tudo o que respeitar com casos omissos ou não previstos neste Regulamento, incluindo o referente à manutenção da disciplina nos campos e instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela Associação de Futebol do Porto, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos restantes regulamentos aplicáveis em vigor, quer da Associação de Futebol do Porto, quer da Federação Portuguesa de Futebol.

5. Organização Financeira

05.01 - Quando os jogos se realizem com entradas pagas, constituem encargos de organização financeira:

a) Contribuições e impostos;

b) Visto do Serviço de espectáculos;

c) Policiamento;

d) Pessoal;

e) Taxa para custo de bilhetes;

f) Percentagem para a Associação de Futebol do Porto.